

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PREENCHIMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO





APRESENTAÇÃO

O PRÓ-ESPORTE RS é o Programa de Incentivo ao Esporte do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela **Lei nº 13.924/2012** e regulamentado pelo **Decreto nº 55.534/2020**, o qual disponibiliza como um de seus mecanismos de fomento a Lei de Incentivo ao Esporte - LIE.

Este manual foi elaborado no intuito de auxiliar o Proponente no preenchimento da Guia de Arrecadação - GA para recolhimento de valores ao Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FEIE, informando passo a passo os procedimentos para a emissão da GA.

A Guia de Arrecadação será emitida diretamente da página eletrônica da Secretaria da Fazenda - SEFAZ (www.sefaz.rs.gov.br)

Possíveis dúvidas recorrentes podem ser sanadas junto à equipe técnica do Programa através do e-mail proesporte@esporte.rs.gov.br.

Além das informações deste manual, deverá ser observada atentamente a legislação vigente.

A emissão da GA é dividida em três etapas:

- 1) ACESSO SO SITE;**
- 2) PREENCHIMENTO CONFORME TAXA A SER PAGA;**
- 3) PAGAMENTO.**

Acesso ao Site

Passo 1: Acessar a página

www.proesporte.rs.gov.br

. Clicar no banner

"GUIA DE ARRECADAÇÃO".



Passo 2: O banner direcionará para uma nova janela com o endereço da página da SEFAZ, onde o Proponente poderá preencher a GA.

Selecionar e avançar:

ÓRGÃO DO ESTADO: Secretaria do Esporte e Lazer
PRESTADOR DE SERVIÇO: Secretaria do Esporte e Lazer



NOVAS FAÇANHAS

NO ESPORTE E LAZER

← → ↻ 🏠 sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_4.aspx

📱 Apps 🇺🇲 Pró-Esporte RS

⏪ Voltar

| | | |
|-----------------------|---|---|
| → Órgão do Estado | SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER | ← |
| Prestador do Serviço | SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER | |
| Taxa de Serviço | REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO PRÓ-ESPORTE RS | |
| Código de Arrecadação | 1131 | |

Passo 3: No Programa PRÓ-ESPORTE RS, selecionar a TAXA de "REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO" ou "SALDO REMANESCENTE" e clicar em AVANÇAR.

O sistema disponibilizará o preenchimento da GA referente ao item selecionado. A mesma deverá ser preenchida conforme a segunda etapa "Preenchimento".

Preenchimento

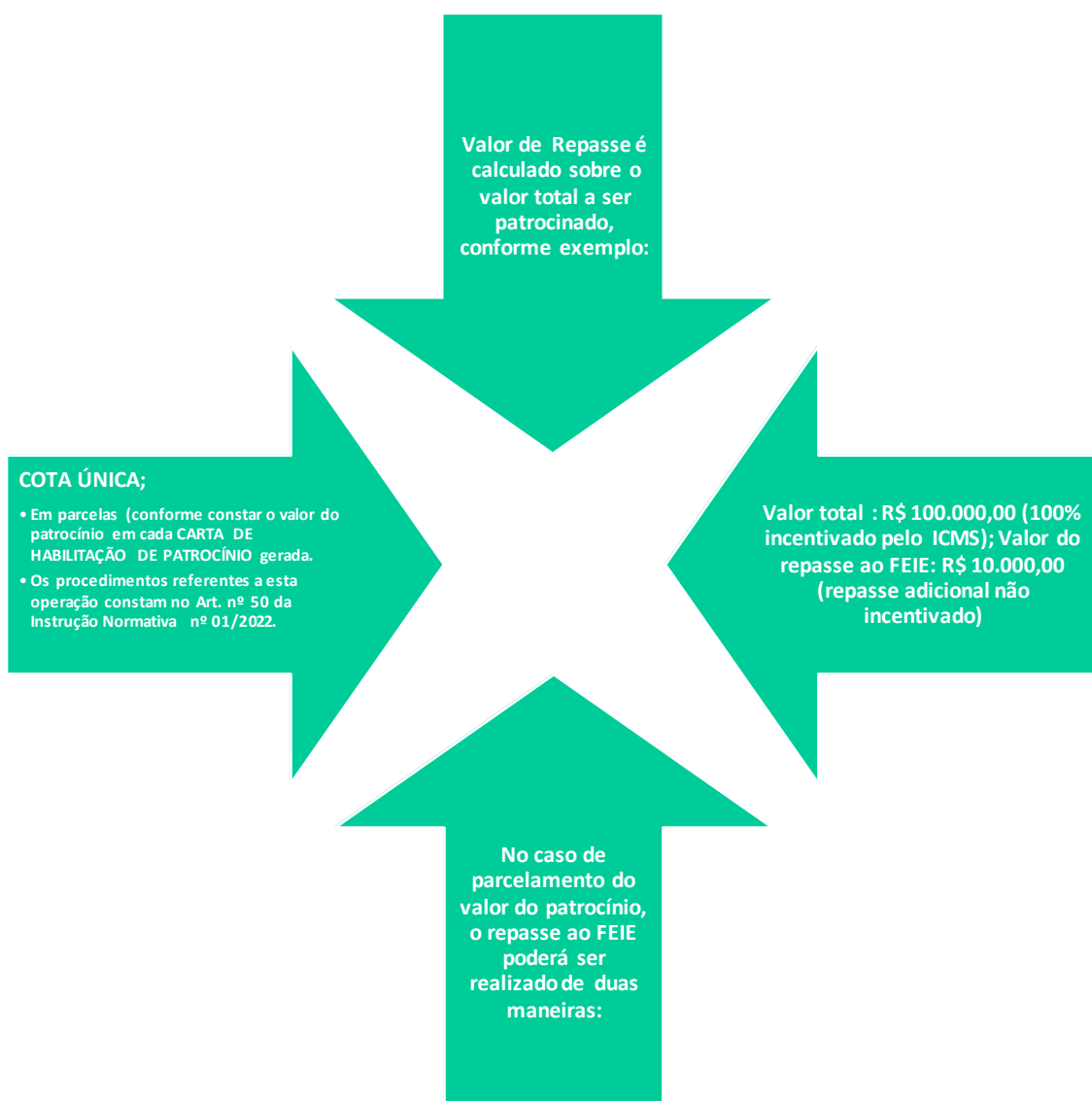
1) Repasse de Patrocinador de Projeto PRÓ-ESPORTE

RS As empresas patrocinadoras de projetos esportivos aprovados no PRÓ-ESPORTE RS LIE deverão repassar ao FEIE o percentual de 10% sobre o valor patrocinado (Art. 9º, Inciso I, alínea "b" da Lei Estadual n.º 13.924/2012).

No caso de Infraestrutura, o percentual é de 5% sobre o valor patrocinado (Art. 9º, Inciso I, alínea "a" da Lei Estadual n.º 13.924/2012).



PRESTE ATENÇÃO!



O GA e o respectivo comprovante de pagamento deverão ser submetidos, via sistema (vide Manual de Captação Eletrônica) para validação da Carta de Habilitação de Patrocínio - CHP.

O valor de repasse ao FEIE não poderá ser apropriado como benefício fiscal.

| | | |
|---|--|--|
| Órgão do Estado | SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER | |
| Prestador do Serviço | SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER | |
| Taxa de Serviço | REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO PRÓ ESPORTE RS | Gerado automaticamente pelo sistema |
| Código de Arrecadação | 1131 | Informar o valor conforme percentual definido |
| Valor em Reais | <input type="text"/> | Até 60 (sessenta) dias a contar da geração da GA |
| Data programada pgto | <input type="text"/> (ddmmaaaa) | Número de registro do PATROCINADOR |
| <input checked="" type="radio"/> CPF ou | <input type="text"/> (somente números) | Número do PROA/SPI (número do projeto aprovado que consta no sistema do programa PRÓ-ESPORTE RS) |
| <input type="radio"/> CNPJ | | "Data programada pagamento" - deverá ser paga até data estabelecida |
| Referência | <input type="text"/> | |
| Vencimento | <input type="text"/> (ddmmaaaa) | |
| Nº Documento Origem | <input type="text"/> (opcional) | |
| Nº da Parcela | <input type="text"/> não preencher | Número referente a parcela |
| Nome do Contribuinte | <input type="text"/> Nome completo do PATROCINADOR | |
| Observações | <input type="text"/> TÍTULO DO PROJETO E CEP DO PROPONENTE | |

Avançar

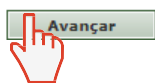


2) Saldo Remanescente, Restituição e Sanções PRÓ-ESPORTE RS

PROPONENTES: Havendo saldo remanescente deverá ser preenchido Guia de Arrecadação (código 1132), conforme **Art. nº 67, § 4º da Instrução Normativa nº 01/2022.**

IMPORTANTE: O **Decreto nº 55.534/2020** e a **Instrução Normativa nº 01/2022**, trazem em seus conteúdos as situações em que poderão ocorrer o pagamento desta taxa. Orientamos a leitura da legislação vigente (decreto e IN), disponíveis na página do PRÓ-ESPORTE RS.

| | |
|---|--|
| Órgão do Estado | SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER |
| Prestador do Serviço | SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER |
| Taxa de Serviço | SALDO REMANESCENTE , RESTITUIÇÃO E SANÇÕES PRÓ-ESPORTE RS |
| Código de Arrecadação | 1132 Número gerado automaticamente pelo sistema |
| Valor em Reais | <input type="text"/> . <input type="text"/> Valor a restituir |
| Data programada pgto | <input type="text"/> (ddmmaaaa) Até 60 (sessenta) dias a contar da geração da GA |
| <input checked="" type="radio"/> CPF ou | <input type="text"/> (somente números) Número de registro do PROPONENTE |
| <input type="radio"/> CNPJ | |
| Referência | Número do PROA/SPI (número do projeto) aprovado e que consta no sistema do Pró-esporte RS <input type="text"/> (ddmmaaaa) |
| Vencimento | |
| Nº Documento Origem | <input type="text"/> (opcional) Mesma "Data programada pagamento" (deverá ser paga até a data estabelecida) |
| Nº da Parcela | <input type="text"/> |
| Nome do Contribuinte | Não preencher |
| Observações | <input type="text"/> Número referente a parcela |
| | <input type="text"/> Nome completo do PROPONENTE |
| | <input type="text"/> Título do Projeto e o CEP do PROPONENTE |



Próxima etapa: PAGAMENTO



Pagamento

Passo 4: Ao clicar em avançar, ficará disponível para o PROPONENTE a GA de pagamento bancário, para impressão ou para salvar em PDF.

Realizar o pagamento até a data programada.

Passo 5: Digitalizar a GA paga e anexar aos documentos do projeto.

Possíveis dúvidas poderão ser sanadas junto à equipe técnica do programa através do e-mail proesporte@esporte.rs.gov.br

Secretaria do Esporte e Lazer Departamento de Fomento

PRÓ-ESPORTE RS

Av. Borges de Medeiros, 1501 / 9º andar CEP: 90.119-900 - Porto

Alegre - RS Telefone: 51 3215-9405, 9406

proesporte@esporte.rs.gov.br www.proesporte.rs.gov.br

Atualizado em 15/07/2022